



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.981, DE 30 DE JUNHO DE 2010 –

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UNIMED para a implantação do projeto “Mexa-se””.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, com a **Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico**, com sede nesta cidade à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3.178, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.840.048/0001-08, Inscrição Municipal nº 00453400, visando à implantação do projeto “Mexa-se”, com objetivo de orientar e estimular a população a práticas saudáveis, promovendo saúde, qualidade de vida e conscientização quanto à prevenção de doenças.

Art. 2º À Prefeitura Municipal caberá a cessão de espaço público adequado; instalação de equipamentos que foram doados à municipalidade bem como a manutenção dos mesmos.

Art. 3º À Entidade conveniada caberá o fornecimento de mão de obra especializada para a realização das atividades previstas (nutricionista, psicóloga, educador físico, enfermeiro); demarcação de calçadas e inserção de placas explicativas, bem como pintura das lixeiras existentes no local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.